



ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 01/2025

LEI ANTICALOTE

OBJETIVO:

Instrumentalizar as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) para verificarem o cumprimento de normativos legais relativos às provisões de encargos trabalhistas e previdenciários (Lei Anticalote) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Lei Estadual nº 12.949/21, conhecida como Lei Anticalote, institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado da Bahia ao dispor sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, tais como conservação e limpeza, copa e cozinha, suporte administrativo e operacional de prédios públicos, manutenção predial, vigilância e segurança patrimonial, transporte, limpeza e higienização de roupas, tecidos e correlatos, sujeitos à disciplina do Decreto nº 12.366, de 30 de agosto de 2010.

A Lei Anticalote estabelece que deverá ser retido mensalmente do valor faturado pelas empresas contratadas para prestação desses serviços o percentual equivalente às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, abono de férias, décimo terceiro salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários, sociais e FGTS sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário que será depositado exclusivamente em banco público oficial.

BASE LEGAL:

Lei Estadual nº 12.949/2014; Decretos Estaduais nºs 12.366/2010 e 15.219/2014; Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015 e Instrução SAEB nº 14/2014; Portaria SAEB nº 1.307/2014.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Aplicar o *checklist* anexo para verificar processo de pagamento e/ou processo de solicitação de movimentação (depósito/saque) da conta vinculada.

NOTA: A abrangência/escopo da verificação poderá ser alterada em função das peculiaridades de cada situação.

2. Utilizar o campo "OBSERVAÇÃO" do *checklist* para registrar qualquer informação adicional sobre cada item analisado.
3. Acrescentar, eventualmente, novos itens ao *checklist*, caso julgue pertinente.



4. Emitir "PARECER FINAL" sobre a movimentação (depósitos/saque) informando se a mesma "atende plenamente", "parcialmente" ou "não atende" aos requisitos legais.
5. Reportar ao dirigente da área inspecionada os casos em que forem identificadas irregularidades ou ilegalidades, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
6. Elaborar o Relatório Final de Inspeção seguindo o modelo previsto no Anexo II da Orientação Técnica nº 04/2019 - Manual Operacional do Controle Interno e encaminhá-lo ao dirigente Máximo da unidade para conhecimento.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE LIMA E SILVA NETO
Data: 16/09/2025 11:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco de Lima e Silva Neto
Coordenação de Inspeção e Controle

Aprovada por:

Luis Augusto Peixoto Rocha
Auditor Geral do Estado

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO**

SECRETARIA/UNIDADE:		
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATO Nº:	CONTA Nº
BASE LEGAL: Lei Estadual nº 12.949/2014; Decretos Estaduais nºs 12.366/2010 e 15.219/2014; Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015 e Instrução SAEB nº 14/2014; Portaria SAEB nº 1.307/2014.		
LEGENDA: S - Sim; N - Não; NA - Não se aplica; PAG - Página do processo		

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	NA	PAG	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
DAS RETENÇÕES, DEPÓSITOS E RESGATES						
1	Consta do processo SEI o Termo de Autorização para Movimentação de conta vinculada? (Art. 8º do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
2	Foi destacado, na fatura, o valor da retenção das provisões indicadas nos incisos I a VI do art. 6º? (Art. 7º do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
3	A Guia de Depósito em Garantia foi preenchida conforme Cartilha "Lei Anticalote"?					
4	A Nota de Ordem Bancária relativa à Guia de Depósito em Garantia consta do processo SEI da liquidação da despesa? (Cartilha "Lei Anticalote")					
5	Na solicitação de movimentação da Conta Vinculada ao Contrato, a contratada apresentou os comprovantes de pagamento das verbas trabalhistas correspondentes. (Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 15.219/14).					
6	A conciliação bancária da conta vinculada ao contrato é realizada? (Item 6.2.7., da Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015)					
7	As autorizações para movimentação da Conta Vinculada ao Contrato relativa aos recursos provisionados ocorrem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação dos comprovantes de pagamento das respectivas verbas? (Art. 10, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
EXTINÇÃO CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E BLOQUEIO DE VALORES						
8	O direito ao recebimento, pela contratada, dos valores relativos a reequilíbrios econômicos financeiros dos contratos ocorreu no prazo de até 90 (noventa) dias da solicitação? (Art. 13 do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
9	Na hipótese de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores da Conta Vinculada ao Contrato, a empresa contratada foi notificada para repor o valor bloqueado ou transferido, em até 30 (trinta) dias antes do termo final originário do contrato? (Art. 9º do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
10	Ocorrido bloqueio ou transferência de valores da conta vinculada ao contrato por determinação judicial, o Órgão/Entidade solicitou a reposição do valor? (Art. 9º do Decreto Estadual nº 15.219/14)					
DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS						
11	Para a liberação ou transferência do saldo remanescente da conta vinculada ao contrato, após extinção do vínculo contratual, o cumprimento de obrigações remanescentes foi comprovado pela empresa? (Item 6.1.7., da Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015)					



PARECER FINAL SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO

(Informar se o processo **atende plenamente**, **parcialmente** ou **não atende** aos requisitos legais e acrescentar outras informações ou observações consideradas relevantes):

ANALISADO POR:

ASSINATURA:

DATA: